

Assentamentos rurais como dispositivos de poder na ocupação da Amazônia

Ana Cláudia Fernandes Nogueira¹

José Carlos Gomes dos Anjos²

Francimara Souza da Costa³

No processo histórico de ocupação da região amazônica o Estado brasileiro construiu uma relação de domínio baseada no Ter, originando em seu significado que sua importância estratégica não estava relacionada a vida de sua população, mas a dimensão internacional que a região representa. O grito de independência e a proclamação da república não foram o suficiente para romper com a ordem colonizadora que sempre pautou as relações sociais Com o Brasil e No Brasil, e a vida nos assentamentos rurais amazônicos acaba por evidenciar a autoridade colonial do Estado e as formas objetivas de inscrição destes espaços na Nação.

Beneficiários de políticas governamentais e, parte de um ordenamento jurídico, os assentamentos rurais na Amazônia são alijados de seus direitos básicos ao encontrarem-se inseridos em campos de abandono (AGABEM, 2010). Formados por populações migrantes e nativas, estes assentamentos são parte de inúmeras políticas de desenvolvimento que se tornam mais marcadas a partir do Estado Novo (1937-1945) com ações voltadas à chamada integração da Amazônia ao resto do Brasil, tornando invisíveis as populações nativas, na maioria das vezes, ou promovendo ondas de processos migratórios. No entanto, os projetos econômicos e políticos para região datam do final do século XVI, têm seu auge na era Pombalina (1750-1780) com o monopólio da exploração extrativista⁴, e vão até os dias de hoje. O papel e a condição que a região ocupou durante o Brasil Colônia (1530-1815) mostram que:

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Professora na Universidade Federal do Amazonas. Colaboradora do NUPEAS. Bolsista FAPEAM.

² Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor no Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS.

³ Professora da Universidade Federal do Amazonas. Professora no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente da UFAM. Colaboradora do NUPEAS.

⁴ Santos, C. M. y Amanajás P. H.: O processo de ocupação política e econômica da Amazônia brasileira no período colonial. In: Observatorio de la Economía Latinoamericana, Número 192, 2013. Texto completo em <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/13/economia-amazonia.html>

A Amazônia no período colonial viveu experiências históricas que foram determinantes para conferir à região a posição que passaria a ocupar posteriormente na constituição do Estado-nação, e da identidade nacional. Do ponto de vista do Estado-nação, a participação do Estado foi marcada pela condição a ela atribuída de território distante dominado pela floresta, (...) portanto, de exploração e integração econômica e política mais difícil do que as demais parcelas do território nacional (PINTO, 2006, p. 227).

Dois momentos nos processos de ocupação da região são profundamente relevantes para a compreensão da condição colonizável da Amazônia. Trata-se dos fluxos migratórios que foram incentivados para a região. O primeiro fluxo dividido em dois períodos, do que se identifica como Ciclos da Borracha, migrantes, principalmente nordestinos, são utilizados como instrumento de ocupação. Estes migrantes tem a saga iniciada na segunda parte do século XIX. Excluídos e expulsos por questões naturais (seca) e sociais (fundiária) levados de homens viam na floresta uma alternativa à fome e a possibilidade de possuir um “pedaço de terra”. Tornaram-se trabalhadores e “soldados” da borracha, somando-se a milhares de despossuídos que já tinham a Amazônia como morada, ajudando-os mais tarde a “formar” parte de sua população.

O segundo processo migratório para a Amazônia contribuiu para a ocupação e o fortalecimento de instrumentos de colonização da região, ocorrendo a partir das políticas de incentivo à migração que começam no governo Vargas (1930-1954) com a visão de uma região estratégica para o Brasil e a criação do que se chamou de Amazônia Legal⁵ (1953); e se intensificam durante o regime militar (1964-1984). Este último em especial dispõe de uma narrativa nacionalista com slogan como “Integrar para não entregar”, com vista à proteção da floresta contra forças internacionais. No período de 1964 a 1984 tem-se a construção de grandes obras, principalmente rodovias; subsídios a empresas que quisessem investir na região. Aprova-se em 1964 o Estatuto da Terra e cria-se em 1966 a “Operação Amazônia”⁶. É neste período que são “inauguradas” as rodovias Transamazônica, Belém-Brasília, Cuiabá-Belém, Manaus-Boa Vista. O Plano de Colonização elaborado para

⁵ Definição de Amazônia Legal

⁶ Grande pacote de incentivos fiscais articulado em um sistema de planejamento regional, com aporte de investimentos públicos nos setores agropecuários e minerais. In: A integração econômica da Amazônia (1930-1980), Thomas Henrique de Toledo Stella, 2009, Dissertação.

incentivar agricultores familiares de diversas regiões num processo de ocupação dirigida preocupava-se com o massivo “preenchimento” do que o regime apontava como vazio demográfico. A política de Reforma Agrária seria então um projeto de Governo a serviço de um dispositivo de poder que objetivava garantir o controle de grupos populacionais e a soberania sobre a Amazônia. É neste contexto que cria-se o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA.

A presença de agentes estatais dirigindo e mapeando como e onde seria alocada a massa de despossuídos garantia que a chamada “integração” ocorreria sob intenso controle do Estado. Esta presença, sua relação com a Reforma Agrária e a criação de assentamentos rurais podem ser reconhecidas em planos de desenvolvimento como: o Plano Nacional de Desenvolvimento (PND I); o Plano de Desenvolvimento da Amazônia (PDAM); o Programa de Redistribuição de Terras (PROTERRA); o Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia (POLAMAZÔNIA); o Programa Grande Carajás (PGC); o Programa de Desenvolvimento do Noroeste (POLONOROESTE), entre outros (IANNI, 1979).

Durante as seguidas políticas de ocupação da Amazônia o processo de invisibilidade das populações nativas tornou-se mais marcado, aumentando a miscigenação de sua população e o alijamento de formas de produção e vida local. No período de oitenta anos (1900-1980) a população amazônica cresceu 973,55 %, e em quarenta anos (1950-1990) a população com domicílios em áreas rurais foi de 1.441.532 para 4.107.982 pessoas⁷, um aumento de 284,94%. Parte deste contingente foi instalado em áreas denominadas de assentamentos rurais e tiveram sua condição fundiária regularizada durante o regime militar e após a democratização do país.

O termo assentamento é utilizado pela primeira vez na reforma agrária venezuelana, na expressão jurídica e sociológica daquele país na década de 1960 (BERGAMASCO E NORDER, 2001). Difundido para outros países, no Brasil é nessa década que a terminologia também passa a ser empregada:

⁷ Dados Censo IBGE. Fonte: www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse.

De uma forma genérica, os assentamentos rurais podem ser definidos como a criação de novas unidades de produção agrícola, por meio de políticas governamentais visando o reordenamento do uso da terra, em benefício de trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. (Ibid, p. 7-8).

Objetivando novas formas de arranjo no uso da terra, a organização do espaço destinado à reforma agrária por meio de assentamentos é muito mais que “uma tentativa de atenuar a violência dos conflitos sociais no campo” (Ibid, p.9). Esta problematização habilita o debate sobre o papel destes espaços, juridicamente instituídos na constituição do Estado brasileiro e no desenvolvimento do país.

Referências

- AGABEM, G. **Homo sacer – O poder soberano e a vida nua**. 2ª. Edição. Editora UFMG. Belo Horizonte, 2010.
- PINTO, R. F. **Viagem ao mundo das idéias**. Editora Valer. Manaus, 2006.
- BERGAMASCO, S. M e NORDER, L. A. C. **O que são assentamentos rurais**. Editora Brasiliense: Coleção Primeiros Passos, São Paulo 2001.